Mens. a Mens. 334/74

S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.627

Concede auxílio financeiro de CR$9.000,00 ao Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente autorizando a abertura de Crédito Especial.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente - "CAMPS V"-, um auxílio de CR$9.000,00 (nove mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade Central - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de CR$9.000,00 (nove mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de CR$9.000,00 (nove mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 7212.3130.92 - Serviços de Terceiros - 04 Aluguéis de Veículos, do orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação de de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Nº

São Vicente, 1º/11/74

81/7492

MOD. 200 - 20.000 - 9/74 - 21,5x31,5

Anexo à Mens. 332/74
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.627

fls. 02

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histôria / Pãtria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de dezembro de 1974.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

COPIA

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/12/74

81/749

MOD. 200 - 20.000 - 9/74 - 21,5x31,5 LPS/JBS